



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 003/2015.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ANDORINHAS, EM OURO PRETO/MG”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 18 de janeiro de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Silvana Campos e o Sr. Thiago Campos,, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **06 (seis) empresas** nominadas a seguir: **01) BIO TEIA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.** – CNPJ 12.667.852/0001-26 (protocolizado às 08h20min); **02) FUNDAÇÃO GORCEIX** – CNPJ 23.063.118/0001-64 (protocolizado às 08h40min); **03) DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP** – CNPJ 07.183.414/0001-42 (protocolizado às 09h20min); **04) BIOMA MEIO AMBIENTE LTDA.** – CNPJ 26.386.797/0001-09 (protocolizado às 09h36min); **05) MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.** – CNPJ 05.945.444/0001-13 (protocolizado às 09h33min); **06) STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.** – CNPJ 81.188.542/0001-31 (protocolizado às 09h34min). Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. O Sr. Rúbio Oliveira Moraes, representante da empresa BIOMA MEIO AMBIENTE LTDA. não foi credenciado, uma vez que consta na cláusula 7ª do Contrato Social que a empresa será administrada pelos sócios administradores, e apenas 01(um) sócio assinou o credenciamento. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 01- Habilitação; nº 02-Proposta Técnica; e nº 03-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. O envelope contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda e terceira fases. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		BIO/TEIA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. (62) FOLHAS	FUNDAÇÃO GORCEIX (44) FOLHAS	DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP (68) FOLHAS	BIOMA MEIO AMBIENTE LTDA. (35) FOLHAS	M/YR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. (37) FOLHAS	STCP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. (69) FOLHAS
2.6 - d) Declaração CAHMP (Anexo III)		A	A	A	A	A	A
6 - HABILITAÇÃO							
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A	A	A	A	A	A
6.4 - Regularidade fiscal							
6.4.1 - O proponente deve comprovar sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:							
a) Relativa à Previdência Social - INSS		A	A	A	A	A	A
b) Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A	NA - CND vencida	A	A	A	A
c) Junto à Receita Federal na forma da lei		A	A	A	A	A	A
d) Junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A	A	A	A	A	A
e) Junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A	A	A	A	A	A
f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto		A	A	A	A	A	A
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A	A	A	A	A	A
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A	A	A	A	A	A
6.5 - Habilitação Jurídica							
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:							
a) Cédula de identidade do representante legal da proponente;		A	A	A	A	A	A
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A	-	A	A	A	A
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,		-	NA - Não apresentou documentos de eleição ou nomeação dos seus administradores	-	-	-	-
d) O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A	A	A	A	A	A
6.6 - Qualificação econômica - financeira							
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:							
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A	A	A	A	A	A
b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).		A	A	A	A	A	A
6.7 - Qualificação Técnica							
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:							
a) Comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;		A	A	A	A	A	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)		A	A	A	A	A	A
Certificado de Visita		A	A	A	A	A	A

NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

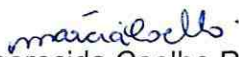
A presidente da Comissão anunciou o resultado da Habilitação, onde foram **HABILITADAS** as empresas **BIO TEIA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**; **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP**; **BIOMA MEIO AMBIENTE LTDA.**; **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.**; e **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.** A **FUNDAÇÃO GORCEIX NÃO FOI HABILITADA**, uma vez que apresentou CND vencida – em desacordo com o item “6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa: (...) b) (...) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei”. Também não cumpriu o Edital, uma vez que não apresentou os Termos de Posse dos Administradores, em desacordo com o item 6.5.1 do Edital. A representante credenciada da empresa BIO TEIA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. ME, Sra. Fabiana Dallacorte, se manifestou nos seguintes termos: “FUNDAÇÃO GORCEIX: Certidão de Regularidade FGTS vencida, data limite 16/01/2016. Estatuto não atende ao item 6.5.3 do Edital, das finalidades não apresenta possibilidade de participar de edital de licitações. BIOMA: apenas um dos sócios assinou as declarações enquanto seriam dois segundo o Contrato Social. MYR e DETZEL são empresas de Arquitetura segundo o CNPJ. Verificar se atende ao Edital. MYR: não possui Certidão no CRBIO ou CREA que são entidades que regulamentam atividades na área ambiental”. Em seguida a representante da empresa **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP**, Sra. Lorena Carmem Folda Detzel, se manifestou nos seguintes termos: “aponta as mesmas faltas com relação à empresa Gorceix. Em contraponto aos comentários da Sra. Fabiana (Bioteia) afirma: O Registro da Detzel, em contrato social corresponde ao objeto social de objetivo ao desenvolvimento de trabalhos relacionados à engenharia atuando nos ramos da consultoria, assessoria, planejamento, gestão de projetos e de controle e desenvolvimento ambiental. O Registro da Detzel perante o CREA corresponde ao mesmo texto, tendo vínculo com as atividades correlatas à engenharia florestal e ambiental. Nosso registro no IBAMA corresponde à atividades de consultoria técnica ambiental classe 6.0 envolvendo as atividades da Auditoria Ambiental, Controle da poluição, ecossistemas aquáticos e terrestres, Ed. Ambiental, Gestão Ambiental, Qualidade da Água, Recursos Hídricos, Silvicultura e uso dos solos. Portanto, o



**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

apontamento neste caso é desprovido de fundamento, pois considera engenharia em termos gerais. Ademais o contrato social não cita arquitetura". Em seguida a representante da empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. ME**, Sra. Tayná Tamisa Achilles Medeiros Lima de Carvalho Conde, se manifestou nos seguintes termos: "A MYR projetos teve seu registro cancelado no CREA/MG no ano de 2012 devido o responsável técnico, o Sr. Sérgio Myssior ser Arquiteto, tendo sido criado o seu próprio conselho de classe CAU/MG. O Contrato Social da empresa é totalmente voltado para área ambiental, sendo a empresa e seu corpo técnico competente para exercer o objeto do contrato". A Comissão de Seleção manteve o resultado, uma vez que entende que as empresas atenderam ao Edital. A Sessão Pública será encerrada, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis quanto à habilitação ou inabilitação do interessado. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta Técnica" e "envelopes 03 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes. A Sessão Pública finalizou às **14h30min**.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Thiago Campos


Rúbio Oliveira Moraes (NÃO CREDENCIADO)

BIOMA MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ 26.386.797/0001-09


Tayná Tamisa Achilles Medeiros Lima de Carvalho Conde (CREDENCIADO)

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. ME – CNPJ

05.945.444/0001-13



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Fabiana Dallacorte (CREDENCIADO)
BIO TEIA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. ME – CNPJ 26.386.797/0001-09

Lorena Carmem Folda Detzel (CREDENCIADO)
DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP - CNPJ 07.183.414/0001-42

FUNDAÇÃO GORCEIX (NÃO ENVIOU REPRESENTANTE CREDENCIADO)
CNPJ 23.063.118/0001-64

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
(NÃO ENVIOU REPRESENTANTE CREDENCIADO) - CNPJ 81.188.542/0001-31